



## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2022/MTI

### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O EMPRESA MATO- GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI e a pessoa jurídica LUA SERVIÇOS EIRELI ME.**

A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 15.011.059/0001-52, com Sede no endereço: Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAG, Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78049-903 neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Interino e, também, Diretor Vice-Presidente, **Sr. CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES**, e pelo seu Diretor Administrativo, o **Sr. CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO**, podendo ambos serem encontrados no endereço profissional à Rua Des. Carlos Avalone, s/n, Palácio Paiaguás (Bloco SEPLAG), Centro Político Administrativo, CEP 78049-903, Cuiabá – MT, vem **APOSTILAR** o **CONTRATO nº 002/2022/MTI**, processo MTI-PRO-2022/00633, firmado com a empresa **LUA SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 10.661.161/0001-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, localizada à Avenida Pedro Paulo de Faria Junior, nº 1934, sala 32, bairro Distrito Industrial, neste ato representada por seu proprietário, **Sr. ANILDO PEREIRA DUTRA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente contrato de prestação de serviços em conformidade com o que consta no **Processo Administrativo nº 317873/2020**, referente ao Pregão eletrônico para registro de preços nº 010/2021/MTI, regido na Lei nº 10.520, de 7 de julho de 2002 e, em observância às disposições estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI, bem como no Decreto estadual nº 840/2017 e alterações posteriores, sujeitando-se as partes a esses institutos normativos, pelo Termo de referência nº 010/2020/GAAD, pelas disposições de direito privado, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do Contrato nº **002/2022/MTI**, em razão da Convenção Coletiva 000049/2022, com registro em 02/02/2022, com efeitos de validade a partir de 01/01/2022, que atende aos interesses da categoria profissional pelo qual faz atendimento ao contrato.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO**

**2.1.** Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento, o valor mensal do contrato passará de R\$ 87.474,06 (oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e seis centavos) para R\$ 93.744,22 (noventa e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos). O valor anual passará de R\$ 1.049.688,72 (um milhão e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), para R\$ 1.124.930,62 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, novecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos) conforme o Análise crítica nº 022//2022.

**2.2.** Apostila-se o Contrato nº **002/2022/MTI**, alterando a **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**, item 2.1 e acrescentando o item 2.2 conforme a seguir:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

**2.1.** Os serviços contratados em LOTE ÚNICO devem ser prestados conforme seguinte relação:

Item	Especificação	Quantidade de postos	Quantidade de meses	Valor mensal	Valor anual total
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, (CBO - 4110-05) COM FORMAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO COM CERTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE RECONHECIDA, CURSO BÁSICO DE INFORMÁTICA, CURSO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO OU SUPERIOR A ESTE OU EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES NA FUNÇÃO INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO 8 HORAS DIÁRIAS, SENDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.	27	12	R\$ 93.744,22	R\$ 1.124.930,62

2.2 O valor global do presente Contrato é de R\$1.124.930,62 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, novecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), consistindo o valor mensal em R\$ 93.744,22 (noventa e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O presente aditivo contratual correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 11401

Projeto atividade: 2007

Natureza de despesa: 33.90.37.00.

Fonte: 240

### CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

4.1. Os efeitos financeiros deste Termo de Apostilamento, serão retroativos à 14/03/2022, conforme a assinatura do contrato e baseando-se na data base da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, registrada no MTE sob nº MT000049/2022.

4.2. A diferença anual entre o valor do contrato e o valor atualizado, após a repactuação é de R\$ 75.241,90 (setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

4.3. A diferença entre o valor pago e o valor atualizado neste termo aditivo, correspondente ao período de 14 de março até a data de assinatura do presente apostilamento, devendo ser validado pelo fiscal do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A Contratada fica obrigada a renovar a garantia do contrato nº 002/2022, em decorrência da repactuação, objeto deste Termo de Apostilamento, e complementá-la, no prazo de 05 (cinco) dias após

a assinatura do instrumento contratual, totalizando no valor de R\$ 3.762,09 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais e nove centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. Fundamenta-se o presente apostilamento no art.76, §3, I a V do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI, art. 81 da Lei 13.303/2016, e no artigo 100 do Decreto Estadual nº 840/2017, abalizado pela **ANÁLISE CRÍTICA Nº 022/2022/UGACO/DAFI/MTI**, constante no processo, às fls. 285 a 272 do processo nº **MTI-PRO-2022/00633**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2022.

CLEBERSON  
ANTONIO SAVIO  
GOMES:8018066  
3100  
Assinado de forma  
digital por CLEBERSON  
ANTONIO SAVIO  
GOMES:80180663100  
Dados: 2022.08.05  
09:23:58 -04'00'

**CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO  
GOMES**

Diretor-Presidente Interino  
MTI

CLEBERSON  
ANTONIO  
SAVIO  
GOMES:801806  
63100  
Assinado de forma  
digital por CLEBERSON  
ANTONIO SAVIO  
GOMES:80180663100  
Dados: 2022.08.05  
09:24:15 -04'00'

**CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO  
GOMES**

Diretor Vice-Presidente  
MTI

CESAR FERNANDO  
BERRIEL  
VIDOTTO:01578991870  
Assinado de forma digital por  
CESAR FERNANDO BERRIEL  
VIDOTTO:01578991870  
Dados: 2022.08.03 11:05:40  
-04'00'

**CESAR FERNANDO BERRIEL  
VIDOTTO**

Diretor Administrativo  
MTI

LUA SERVICOS  
EIRELI:106611610  
00180  
Assinado de forma digital por  
LUA SERVICOS  
EIRELI:10661161000180  
Dados: 2022.08.16 13:49:07  
-04'00'

**ANILDO PEREIRA DUTRA**

LUA Serviços Eireli ME

#### Testemunhas:

1. Guionio Boeto 2. Thiaine Alves

